



ESTADO DO PARÁ
MUNICÍPIO DE CONCEIÇÃO DO ARAGUAIA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

Trav. Vereadora Virgolina Coelho, nº 1145 -Bairro São Luiz II.

CONCEIÇÃO DO ARAGUAIA - PARÁ CEP 68540-000

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 015/2020 SEMTEJ.
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 6238/2020.
FUNDAMENTAÇÃO: LEI 8.666/93 C/C art. 1º, I alínea B da LEI Nº 14.065, DE 30 DE SETEMBRO DE 2020.

"Termo de Contrato de AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE DECORAÇÃO NATALINA PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE TURISMO, ESPORTE E JUVENTUDE DE CONCEIÇÃO DO ARAGUAIA – PA".

CONTRATANTE

Secretaria Municipal de Turismo, Esporte e Juventude de Conceição Do Araguaia, pessoa jurídica de direito público interno, com sede e foro na cidade de Conceição do Araguaia - PA, inscrita no CNPJ/MF sob nº 29.499.285/0001-39, doravante denominada **CONTRATANTE**, neste ato representada pela *Sra. Secretária de Turismo, Esporte e Juventude, Erika Denis Cruz da Silva*, brasileira, Solteira, RG. Nº 3791599 SSP- PA, portador do C.P.F. nº 614.438.752-87, residente na Rua. Almirante Tamandaré nº 1189 Setor Novo Araguaia, Cidade Conceição do Araguaia - PAPA;

CONTRATADA

VIASEG MONTAGEM E INST. DE SINALIZAÇÃO LTDA, Pessoa Jurídica de Direito Privado, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 36.327.422/0001-13, com sede a Quadra 405 sul, Plano Diretor Sul – Palmas/TO, representado neste ato pelo **Sr. Raphael Vieira de Santana**, portador (a) do CPF nº 018.078.241-01 e do R. G. nº 929368 SSP/TO, residente e domiciliado (a) na Cidade de Palmas/TO, daqui por diante designados como sendo **CONTRATADA**, resolvem, de comum acordo, assinarem o presente Termo de Contrato, obedecidas as Cláusulas e Condições aqui pactuadas, a saber:

1. OBJETO:

1.1. AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE DECORAÇÃO NATALINA PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE TURISMO, ESPORTE E JUVENTUDE DE CONCEIÇÃO DO ARAGUAIA – PA.

2. JUSTIFICATIVA:

2.1. Constitui objeto deste *Contrato*, a aquisição de Materiais de Decoração Natalina para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Turismo, Esporte e Juventude do Município de Conceição Do Araguaia - Pará, via procedimento licitatório nos termos das Leis Nº 8.666/93 e LEI Nº 14.065, DE 30 DE SETEMBRO DE 2020.

3. PLANILHA DESCRIÇÃO DOS PRODUTOS.



ESTADO DO PARÁ
MUNICÍPIO DE CONCEIÇÃO DO ARAGUAIA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

Trav. Vereadora Virgolina Coelho, nº 1145 -Bairro São Luiz II.

CONCEIÇÃO DO ARAGUAIA - PARÁ CEP 68540-000

ITEM	QTDE	UND	ESPECIFICAÇÃO	V. UNIT.	V. TOTAL
01	1000	m	Mangueira Luminosa LED 11 mm azul	R\$ 9,30	R\$ 9.300,00
02	800	m	Mangueira Luminosa LED 11 mm verde	R\$ 9,30	R\$ 7.440,00
03	600	m	Mangueira Luminosa LED 11 mm branca	R\$ 9,30	R\$ 5.580,00
04	100	pç	Cordão LED 100 minilâmpadas 10 mts	R\$ 15,90	R\$ 1.590,00
05	02	pç	Papai Noel 1,80 altura, inflável (figura natalina)	R\$ 890,00	R\$ 1.780,00
06	30	pç	Festão 5m x 45cm	R\$ 80,00	R\$ 2.400,00
07	50	pç	Bolas enfeite árvore de natal coloridas pendentes 20cm	R\$ 18,90	R\$ 945,00
08	30	pç	Estrela enfeite árvore de natal cor prata 25cm	R\$ 48,00	R\$ 1.440,00
09	20	pç	Sinos enfeite árvore de natal cor dourada 25cm	R\$ 28,00	R\$ 560,00
10	20	pç	Laços enfeite árvore de natal cor vermelha 30cm	R\$ 18,00	R\$ 360,00
11	20	pç	Festão nevado 2m x 11cm	R\$ 58,00	R\$ 1.160,00
12	06	pç	Laços enfeite árvore de natal azuis 60cm	R\$ 60,00	R\$ 360,00
13	06	pç	Guirlandas enfeite natal 50cm	R\$ 90,00	R\$ 540,00
14	01	pç	Burro enfeite presépio natal 1,50 x 1,20cm	R\$ 3.000,00	R\$ 3.000,00
15	30	pç	Trenó enfeite árvore de natal coloridos 25cm	R\$ 80,00	R\$ 2.400,00
16	25	pç	Chuva de meteoro com 8 tubos led luzes na corda coloridos 50cm	R\$ 48,00	R\$ 1.200,00

Valor contratual: R\$ 40.055,00 (Quarenta Mil e Cinquenta e Cinco Reais).

4.DAS CONDIÇÕES DE ENTREGA E FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO.



ESTADO DO PARÁ
MUNICÍPIO DE CONCEIÇÃO DO ARAGUAIA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

Trav. Vereadora Virgolina Coelho, nº 1145 -Bairro São Luiz II.

CONCEIÇÃO DO ARAGUAIA - PARÁ CEP 68540-000

4.1 O(s) proponente(s) vencedor(es) deverá(ão) entregar os produtos e materiais para decoração natalina de **FORMA IMEDIATA** conforme a necessidade desta Secretaria, nos locais indicados pela mesma, mediante a solicitação do responsável, sendo que todos os custos relativos à entrega serão do proponente vencedor.

4.1.1. Todos os custos de materiais e produtos para execução do serviço, será custeado pelo proponente vencedor, sem causar nenhum ônus a contratante.

4.2 A entrega/troca que for solicitada pelo responsável, devera ocorrer no prazo máximo de 48 horas, a partir da solicitação, sendo que a solicitação para entrega será conforme a necessidade da Secretaria de Turismo, Esporte e Juventude.

4.3 Os materiais/produtos, objeto desta Licitação, deverão ser fornecidos conforme às exigências de qualidade, observados os padrões e normas baixadas pelos órgãos competentes de controle de qualidade industrial - **ABNT, INMETRO e etc.** - **atentando-se o proponente, principalmente para as prescrições do art. 39, inciso VIII da Lei nº 8.078/90 (Código de Defesa do Consumidor), e outras editadas pela Poder Legislativo deste Município.**

4.4 Os produtos e materiais deverão ser fornecidos de **FORMA IMEDIATA**, a partir da assinatura do contrato vigente.

4.5 O não fornecimento do objeto será motivo de aplicação das penalidades previstas no contrato, bem como nas sanções elencadas no Instrumento Convocatório do Pregão, e ainda conforme rege a Lei Federal Nº 8.666/93.

4.6 O servidor responsável para o acompanhamento e fiscalização do Contrato será designado pela Gestora da pasta, através de decreto/portaria, sendo o Sr. Paulo Artur Braga dos Santos e suplente o Sr. Lucas Franco Duarte.

5. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

5.1. Uma vez notificada de que a Secretaria efetivará a contratação, a contratada deverá comparecer nos 5 (cinco) dias úteis seguintes à notificação, para assinar o Termo de Contrato, sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste termo contratual.



ESTADO DO PARÁ
MUNICÍPIO DE CONCEIÇÃO DO ARAGUAIA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

Trav. Vereadora Virgolina Coelho, nº 1145 -Bairro São Luiz II.

CONCEIÇÃO DO ARAGUAIA - PARÁ CEP 68540-000

5.2. Uma vez contratada, deverá a contratada iniciar imediatamente a entrega dos produtos e materiais, **entregando-os de acordo com o especificado no Termo de Referência**, e ainda:

5.2.1. Responder pelos danos causados diretamente ao Executivo Municipal ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo, quando da entrega dos produtos e materiais adquiridos, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pelo Poder Executivo Municipal;

5.2.2. Arcar com despesas decorrentes de qualquer infração, seja qual for desde que praticada por seus empregados durante a entrega dos produtos e materiais;

5.2.3. Zelar pela perfeita entrega dos produtos e materiais contratados, devendo as falhas que porventura venham a ocorrer serem sanadas em até 48 (Quarenta e oito) horas, a contar da notificação;

5.2.4. Entrega dos produtos e materiais dentro dos parâmetros e rotinas estabelecidos, com observância das normas legais e regulamentares aplicáveis e às recomendações aceitas pela boa técnica;

5.2.5. Implantar, de forma adequada, a supervisão permanente dos produtos e materiais, de modo a obter uma operação correta e eficaz;

5.2.6. Entrega dos produtos e materiais de forma meticulosa e constante, mantendo-os sempre em perfeita ordem;

5.2.7. Manter, durante toda a execução do contrato, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas neste contrato;

5.2.8. Manter durante o período de vigência do contrato um Preposto aceito pelo Executivo Municipal, para representá-la administrativamente sempre que for necessário;

5.2.9. Não transferir a outrem, no todo ou em parte, o objeto da presente licitação, salvo mediante prévia e expressa autorização do Executivo Municipal;

6. DAS OBRIGAÇÕES DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL



ESTADO DO PARÁ
MUNICÍPIO DE CONCEIÇÃO DO ARAGUAIA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

Trav. Vereadora Virgolina Coelho, nº 1145 -Bairro São Luiz II.

CONCEIÇÃO DO ARAGUAIA - PARÁ CEP 68540-000

6.1 Uma vez decidida a contratação, o Executivo Municipal obriga-se a:

- a. Convocar a licitante vencedora para, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, a contar do recebimento da convocação, assinar o Termo de Contrato conforme minuta constante do Anexo IV deste Edital;

6.2. Permitir acesso dos empregados da licitante vencedora às suas dependências para entrega de produtos e materiais licitados referentes ao objeto, quando necessário;

6.3. Prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pela licitante vencedora;

6.4. Assegurar-se das boas condições dos produtos e materiais licitados, verificando sempre a sua qualidade;

6.5. Fiscalizar, através do Chefe da Diretoria de Compras, o cumprimento das obrigações assumidas pela licitante vencedora, inclusive quanto à continuidade da entrega dos produtos e materiais licitados que, ressalvados os casos de força maior, justificados e aceitos pela Secretaria Municipal de Turismo, Esporte e Juventude, não deva ser interrompida;

6.6. Emitir, por intermédio do fiscal de contrato, relatórios sobre os atos relativos à execução do contrato, em especial, quanto ao acompanhamento e fiscalização da entrega dos produtos e materiais licitados, à exigência de condições estabelecidas neste edital e à proposta de aplicação de sanções;

6.7. Efetuar o pagamento à licitante vencedora, de acordo com as condições estabelecidas neste edital.

8. VIGÊNCIA DA CONTRATAÇÃO:

8.1 A vigência terá início a partir da assinatura do contrato até 31/12/2020.

9. DA RESCISÃO CONTRATUAL

9.1 O Contrato poderá ser rescindido nos seguintes casos:



ESTADO DO PARÁ
MUNICÍPIO DE CONCEIÇÃO DO ARAGUAIA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

Trav. Vereadora Virgolina Coelho, nº 1145 -Bairro São Luiz II.

CONCEIÇÃO DO ARAGUAIA - PARÁ CEP 68540-000

- a. Por ato unilateral escrito do CONTRATANTE, nos casos enumerados nos incisos I a XVII, do art. 78, da Lei 8.666/93;
- b. Amigavelmente, por acordo das partes, mediante formalização de aviso prévio de, no mínimo, 30 (trinta) dias, não cabendo indenização a qualquer uma das partes, resguardando-se o interesse público;
- c. Judicialmente, nos termos da legislação vigente;

9.2 O descumprimento, por parte da CONTRATADA, de suas obrigações legais e/ou contratuais, assegura ao CONTRATANTE o direito de rescindir o contrato a qualquer tempo, independente de aviso, interpelação judicial e/ou extrajudicial.

9.3 Fica reservado ao CONTRATANTE o direito de rescindir total ou parcialmente o presente contrato, desde que seja administrativamente conveniente ou que importe no interesse público, conforme preceituam os artigos 78, 79 e 80 da Lei 8.666/93 e alterações, sem que assista a CONTRATADA, direito algum de reclamações ou indenização.

10. DOS ACRÉSCIMOS OU SUPRESSÕES

10.1. O objeto licitado poderá ser aumentado ou reduzido em até 25%(vinte e cinco por cento), nos termos do art.65, § 1º, da Lei nº8.666/93, salvo exceção prevista no § 2º do art.65 consoante a redação dada pela Lei nº 9.648 de 27.05.98.

11. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA

11.1. A despesa com a presente licitação correrá a conta da seguinte Dotação Orçamentária:

PROGRAMA: 07.07.07.27.695.0707.2.136 ELEMENTO: 3.3.90.30.00
FONTE: 01001

12. DO PAGAMENTO

12.1. O pagamento será efetuado em moeda corrente, através de transferência Bancária, no prazo máximo de 10 (dez) dias úteis, após o atesto pelo setor



ESTADO DO PARÁ
MUNICÍPIO DE CONCEIÇÃO DO ARAGUAIA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

Trav. Vereadora Virgolina Coelho, nº 1145 -Bairro São Luiz II.

CONCEIÇÃO DO ARAGUAIA - PARÁ CEP 68540-000

competente da Nota Fiscal/Fatura apresentada, desde que os produtos estejam em conformidade com as exigências contratuais e que não haja fator impeditivo imputável à licitante vencedora.

12.2. A Nota Fiscal/fatura deverá indicar o número da conta corrente e agência bancária para emissão da respectiva Ordem Bancária.

12.3. Sobre a fatura incidirão os tributos legalmente instituídos e multas que eventualmente vierem a ser aplicada. Sendo a licitante vencedora isenta ou beneficiária de redução de alíquota de qualquer imposto, taxa ou de contribuição social ou ainda optante do SIMPLES, deverá apresentar junto com a fatura, cópia do comprovante respectivo.

13. DAS PENALIDADES.

13.1. O atraso injustificado na execução do contrato ou instrumento equivalente sujeitará a Contratada à multa de mora calculada sobre o valor proporcional ao bem integrante do respectivo item não entregue ou cumprido, sem prejuízo das demais sanções, inclusive a prevista no inciso IV, do art. 78, da Lei nº 8.666/93, que será aplicada na forma seguinte:

- a. Atraso de até 10 (dez) dias, multa diária de 0,2%;
- b. Atraso superior a 10 (dez) dias, multa diária de 0,4%, calculada sobre o valor do bem em atraso, limitada ao máximo de 10%, sem prejuízo da rescisão unilateral por parte do Executivo.

13.2. Pela inexecução total ou parcial das condições estabelecidas neste ato convocatório, o Poder Executivo Municipal poderá, garantida a prévia defesa da licitante vencedora no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da notificação, aplicar, sem prejuízo das responsabilidades penal e civil, as seguintes sanções.

- a. Advertência por escrito, quando a licitante deixar de atender determinações necessárias à regularização de faltas ou defeitos concernentes a entrega dos bens, a critério do Executivo Municipal;
- b. Multa compensatória no percentual de 10% (dez) por cento, calculado sobre o valor da Nota de Empenho;



ESTADO DO PARÁ
MUNICÍPIO DE CONCEIÇÃO DO ARAGUAIA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

Trav. Vereadora Virgolina Coelho, nº 1145 -Bairro São Luiz II.

CONCEIÇÃO DO ARAGUAIA - PARÁ CEP 68540-000

13.3. O valor da multa aplicada deverá ser recolhido à Conta Única da Prefeitura Municipal, via depósito identificado, com código fornecido pela Diretoria de Finanças da Prefeitura Municipal, dentro do prazo de 03 (três) dias úteis após a respectiva notificação;

13.4. Caso não seja paga no prazo previsto no subitem anterior, será ela cobrada ou descontada por ocasião do pagamento efetuado pelo Executivo Municipal.

14. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS.

14.1. A participação nesta licitação implica plena aceitação dos termos e condições deste Edital e seus anexos, bem como das normas administrativas vigentes;

14.2. É vedada a utilização de qualquer elemento, critério ou fator sigiloso, subjetivo ou reservado que possa ainda que indiretamente elidir o princípio da igualdade entre os licitantes;

14.3. As multas e outras penalidades somente poderão ser relevadas pelo Executivo Municipal, nos casos de força maior, devidamente comprovados e para os quais não tenha dado causa a licitante vencedora;

14.4. São partes integrantes deste Edital:

14.5. O Município de Conceição do Araguaia-PA reserva-se o direito de revogar total ou parcialmente a presente licitação, tendo em vista o interesse público, ou ainda anulá-la por ilegalidade, de ofício ou mediante provocação de terceiros, nos termos do art. 49 da Lei 8.666/93, não cabendo às licitantes o direito de indenizações, ressalvado o disposto no parágrafo único do art. 59 da citada lei;

14.6. O Município reserva-se o direito de filmar e/ou gravar as Sessões e utilizar este meio como prova;

15. DA PUBLICAÇÃO



ESTADO DO PARÁ
MUNICÍPIO DE CONCEIÇÃO DO ARAGUAIA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

Trav. Vereadora Virgolina Coelho, nº 1145 -Bairro São Luiz II.

CONCEIÇÃO DO ARAGUAIA - PARÁ CEP 68540-000

A **CONTRATANTE**, no prazo de 20 (vinte) dias após a assinatura deste contrato, providenciará a sua publicação, por extrato, no Diário Oficial dos Municípios.

16. DO FORO

Fica eleito o Foro de Conceição do Araguaia-PA, com renúncia expressa a outros, por mais privilegiados que forem para dirimir quaisquer questões fundadas neste Contrato. E, por estarem de acordo, lavrou-se o presente termo em 03 (três) vias de igual teor e forma, as quais foram lidas e assinadas pelas partes **CONTRATANTES**, na presença das testemunhas abaixo.

Conceição do Araguaia-PA, 09/11/2020.

**ERIKA DENIS CRUZ DA
SILVA:61443875287**

Assinado de forma digital por
ERIKA DENIS CRUZ DA
SILVA:61443875287
Dados: 2020.11.09 22:10:52 -03'00'

ERIKA DENIS CRUZ DA SILVA
Secretária Municipal de Turismo, Esporte e Juventude

VIASEG MONTAGEM E INST DE SINALIZACAO
LTDA:36327422000113

Assinado de forma digital por
VIASEG MONTAGEM E INST DE
SINALIZACAO
LTDA:36327422000113
Dados: 2020.11.09 18:45:31 -03'00'

VIASEG MONTAGEM E INST. DE SINALIZAÇÃO LTDA

CNPJ Nº 36.327.422/0001-13

CONTRATADA

Testemunhas:



ESTADO DO PARÁ
MUNICÍPIO DE CONCEIÇÃO DO ARAGUAIA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

Trav. Vereadora Virgolina Coelho, nº 1145 -Bairro São Luiz II.

CONCEIÇÃO DO ARAGUAIA - PARÁ CEP 68540-000

1.

CPF:

2.

CPF:
